

LEI Nº 14.818, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 54, de 2021, que “Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020”.

“Art. 15.

§ 1º O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de incentivos financeiros de que trata esta Lei e de estudantes que o recebem com as dotações orçamentárias existentes.

.....”

Congresso Nacional, em 20 de maio de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional